



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 2.781/2013. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar nos valores repassados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, para a inclusão da seguinte entidade a ser beneficiada:

Entidade	VALOR R\$
LEAIS – Lar Espirita Assistencial Irmã Sheila de Quatá OBJETO: Subvenção para a manutenção e Custeio	8.678,88
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá OBJETO: Subvenção para a manutenção e Custeio da Entidade.	8.678,88
- Associação Filantrópica JESUS TE CHAMA de Cândido Mota CNPJ. 68.164.656/00001-83 OBJETO: Subvenção para Manutenção e Custeio da Entidade.	12.000,00
TOTAL GERAL	29.357,76

Parágrafo único: dos valores já constantes do orçamento, as entidades abaixo terão seus valores alterados, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Entidade	VALOR ORIGINAL	Alterações	Valor FINAL AUTORIZADO
CEREA- Centro de Recuperação de Alcólatra de Quatá. OBJETO: Manutenção e Custeio	12.720,00	5.280,00	18.000,00
- Rancho Sem Limites OBJETO: Manutenção e Custeio	20.000,00	(5.000,00)	15.000,00

Art. 2° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$29.357,76 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	12.000,00
	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO	
	.0010 ADOLESCENTE	
08.243.0010.2078	PISO SOCIAL SÃO PAULO	
(xxx) 3.3.50.43.00	02 Subvenções Sociais	8.678,88
(xxx) 3.3.50.43.00	02 Subvenções Sociais	8.678,88
	TOTAL	29.357,76

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(121) 3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	5.280,00
		TOTAL	5.280,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.129.0023.2.014		TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(106) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.280,00
		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06		CULTURA	
13.392.0016.2.038		MANUT. ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA	
(364) 3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	5.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	7.280,00

II - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 10.000,00

(dez mil reais).

III - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 17.357,76 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS CORRENTES	
Piso Social São Paulo	17.357,76
TOTAL	17.357,76

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Fevereiro de 2013.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa